



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **386**/19

Processo Administrativo nº PMC.2018.00020295-22

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 018/2019

Objeto: Registro de Preços de materiais perfurocortantes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.112.327/0001-60, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Material	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
08	18303	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CALIBRE 24 G; - RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA; - AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR, COM PONTA AGUÇADA, QUE DESLIZE CONTINUAMENTE, SEM ATRITOS, DE FORMA A PERMITIR PUNÇÃO COM A REDUÇÃO DE RISCO DE TRAUMATISMO; - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM TAMPÃO OU SIMILAR PROVIDA DE FILTRO; - COMPATÍVEL COM O CÓDIGO DE CORES; - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; - OBS.: CADA CATÉTER EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	25.000	1,91

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 30 AGO. 2019


CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Representante Legal:

RG nº

30.717.203-X

CPF nº

355.615.788-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00020295-22

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de materiais perfurocortantes.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2019

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 386/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 30 AGO. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Leonilda Ribeiro de Souza
Cargo: Agente de apoio à saúde (farmácia)
CPF: 334.717.028-81 RG: 45445867-8
Data de Nascimento: / /
Endereço residencial completo: av. anchieta, 200 11º andar
E-mail institucional: leonilda.silva@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (19) 2116-0915
Assinatura: Leonilda Ribeiro de Souza

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: RG:
Data de Nascimento: / /
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br
Telefone(s):
Assinatura: Carmino Antonio de Souza

Pela CONTRATADA:

Nome: Geovanna Balduino de Souza
Cargo: Proprietária
CPF: 355.615.388-29 RG: 30.717.202-X
Data de Nascimento: 09/07/87
Endereço residencial completo: Rua do Barão Machado 415 apto 1 - P
E-mail institucional: biofac@biofac.com.br
E-mail pessoal: biofac@biofac.com.br
Telefone(s): (11) 9375-9204
Assinatura: Geovanna Balduino de Souza

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.